DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quarta-Feira, 09 de Novembro de 2022 | Ano VII | Edição nº 952

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES
CNPJ 44.555.688/0001-41
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br
Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES
Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol
Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457
Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br
Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES **PAG.**

PODER EXECUTIVO ..... **02 DE 06**
CONSELHO TUTELAR..... **07 DE 07**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.

PODER EXECUTIVO | **ATOS OFICIAIS**

DECRETO Nº 3.033, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Presidente Alves, no dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), em decorrência do feriado do dia 15 de Novembro (terça-feira).

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Novembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 120, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**MARCEL HENRIQUE ALVES** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 03/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 18/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de novembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**VANDERLEI BARBOSA ALVES**– 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período de 2021/2022, a partir de 07/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 27/11/2022.

-**GLAUCIA LUZIA RODRIGUES**- 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período de 2021/2022, a partir de 10/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 30/11/2022.

-**GILSON MARCOS FERREIRA RIGOBELO**- 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 07/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 07/12/2022.

-**VILMA FERREIRA DO CARMO** - 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 07/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 07/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de novembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**PEDRO FERREIRA**– 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 07/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 07/12/2022.

-**LARISSA CRISTINA CAETANO LOPES** - 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 07/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 27/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de novembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

-**GILBERTO SOARES DE CARVALHO**– 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 2021/2022, a partir de 09/11/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 09/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de novembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO TUTELAR

ATOS OFICIAIS

ATENDIMENTO MENSAL

Conselho Tutelar

CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE ALVES
Lei Federal n.08 069 de 13 de Julho de 1990/Lei Municipal 1.423 de 15/03/2001 Sede: 07 DE SETEMBRO n.185 Presidente Alves-SP
CEP: 16670-000 Fone 3587 2000 - 99806 4556

Ofício nº 71/2022

Presidente Alves, 08 de Novembro de 2022.

O Conselho Tutelar de Presidente Alves - SP vem através deste, apresentar a Sociedade e Munícipes a relação dos atendimentos ocorridos no mês de Outubro de 2022, conforme descrito abaixo:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Aconselhamento	01
Agressão Física	01
Ato Infracional	01
Esclarecimento	02
Negligência Materna	03
Orientação	03
Visita domiciliar	04
Total de crianças e adolescentes	11
Total de registros	15
Total de pessoas envolvidas	25
Oficios enviados	02
Oficios recebidos	01

Atenciosamente

CONSELHO TUTELAR

PRESIDENTE ALVES-SP

ILMO. (A) SENHOR (A)
SECRETÁRIO (A) DA PREFEITURA
DE PRESIDENTE ALVES-SP